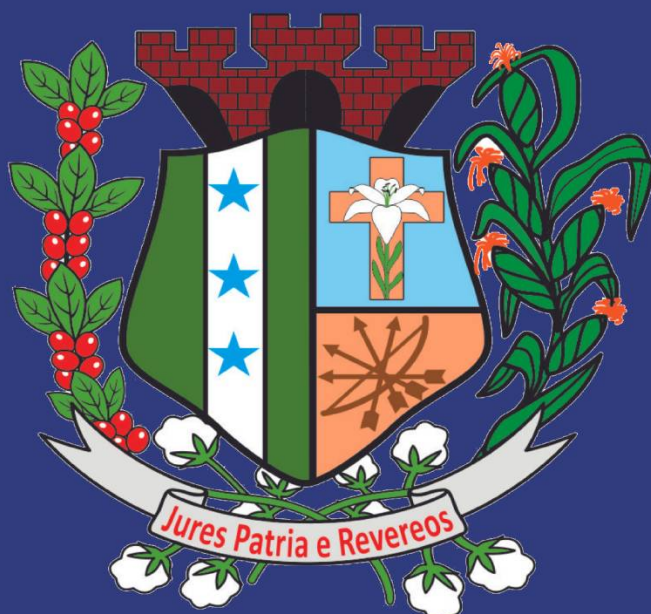


# *DIÁRIO* **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Tamboara**



## ÍNDICE

### PORTARIA

|                         |  |
|-------------------------|--|
| PORTARIA 001/2026 ..... |  |
| PORTARIA 002/2026 ..... |  |



**PORTARIA 001/2026**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.

CNPJ – 76.978.519/0001-00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PORTARIA N.º 001/2026**

**Designa os membros da Equipe Técnica responsável pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036, nos termos do Decreto Municipal n.º 140/2026, e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAMBOARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n.º 140/2026, que institui a estrutura para o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036 e estabelece as atribuições e a composição da Equipe Técnica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar a composição da Equipe Técnica, assegurando representação multidisciplinar e participação de profissionais com diferentes áreas de atuação relacionadas às políticas públicas educacionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar os trabalhos técnicos de levantamento, análise e sistematização de informações, bem como de subsidiar a Comissão Gestora no processo de elaboração do PME 2026–2036;

**CONSIDERANDO** a importância da articulação intersetorial e da participação dos diferentes setores da Administração Pública Municipal para a construção de um diagnóstico educacional abrangente e fundamentado;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

**Art. 1º** Ficam designados os membros titulares e suplentes para compor a Equipe Técnica responsável pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036, nos termos do Decreto Municipal n.º 140/2026.

**Art. 2º** A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros:

| TITULAR             | SUPLENTE                 | ÁREA DE ATUAÇÃO                            | PERFIL TÉCNICO                 |
|---------------------|--------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------|
| Denise Lino Correia | Flávia Martineli de Lima | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Planejamento e gestão pública. |
| Rosa Maria          | Irene da Silva Araújo    | Alimentação                                | Planejamento e gestão          |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.

CNPJ – 76.978.519/0001-00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

|                                       |                                       |                                                                     |                                                                                            |
|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Zambianqui Meneguetti                 | Cavalin                               | Escolar e políticas educacionais intersetoriais                     | pública.                                                                                   |
| Maria José da Silva                   | Elisângela Mendonça Morato da Silva   | Educação Infantil (4 e 5 anos)                                      | Currículo, avaliação e práticas pedagógicas das diferentes etapas e modalidades de ensino. |
| Luciléa Teles dos Reis                | Juliana da Silva Porto Brito          | Educação Infantil (0 a 3 anos)                                      | Currículo, avaliação e práticas pedagógicas das diferentes etapas e modalidades de ensino. |
| Raquel Aparecida Albino               | Dayse Zampieri Martini Silveira       | Ensino Fundamental Anos Iniciais                                    | Currículo, avaliação e práticas pedagógicas das diferentes etapas e modalidades de ensino. |
| Christiane Rocha Beltrame Cathcart    | Patricia Destefani                    | Educação Especial e Inclusiva                                       | Currículo, avaliação e práticas pedagógicas das diferentes etapas e modalidades de ensino. |
| Jefferson Aparecido Caldeira Gomes    | Eunice de Oliveira Almeida Moreira    | Avaliação Psicoeducacional                                          | Currículo, avaliação e práticas pedagógicas das diferentes etapas e modalidades de ensino. |
| Cristiane Osipov                      | Nilva Massarelli Garrido              | Estatísticas e Indicadores – Educação Infantil e Ensino Fundamental | Estatísticas e indicadores educacionais.                                                   |
| Maria Lúcia Zagueto Barão             | Jeane Castelar dos Santos de Carvalho | Estatísticas e Indicadores – Educação Especial e Inclusiva          | Estatísticas e indicadores educacionais.                                                   |
| Matheus Araújo de Moraes              | José Luiz Zanini                      | Licitações e Contratos                                              | Elaboração de documentos técnicos e normativos.                                            |
| Willie César Oehninger                | Géssica Alda Lourenço                 | Engenharia e Infraestrutura Escolar                                 | Elaboração de documentos técnicos e normativos.                                            |
| Luiz Fernando de Oliveira Albuquerque | Viviani dos Santos Sanches            | Assessoria Jurídica e Normativa                                     | Elaboração de documentos técnicos e normativos.                                            |
| Luciana Teófilo Soares                | Gustavo Rotondo dos Santos            | Execução Financeira                                                 | Orçamento público e financiamento da educação.                                             |
| Alexandro da Silva                    | Matias Gonçalves de Sousa             | Orçamento e Contabilidade                                           | Orçamento público e financiamento da                                                       |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.

CNPJ – 76.978.519/0001-00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

|                                   |                                    |                                           |                                             |
|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Veraluce Mendes Monteiro da Silva | Bruna Aparecida Carneiro Fernandes | Assistência Social                        | educação.<br>Planejamento e gestão pública. |
| Cláudia Cavalin                   | Claudinei Antonio Frasson          | Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente | Planejamento e gestão pública.              |
| Giovanna Matheus Duarte           | Beatriz Tino de Brito              | Saúde Pública e articulação intersetorial | Planejamento e gestão pública.              |

§ 1º Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências, impedimentos ou afastamentos, assumindo, nessas situações, as atribuições correspondentes.

§ 2º A substituição definitiva de qualquer membro poderá ocorrer mediante nova designação por ato próprio.

**CAPÍTULO II**

**DA COORDENAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 3º** Fica designada **Denise Lino Correia** para exercer a coordenação da Equipe Técnica, cabendo-lhe organizar e acompanhar os trabalhos, promover a articulação entre seus integrantes, consolidar as informações e encaminhar à Comissão Gestora os documentos e subsídios técnicos produzidos.

**Art. 4º** A Equipe Técnica desenvolverá suas atividades em articulação com a Comissão Gestora do PME, os Grupos de Trabalho e demais instâncias de participação constituídas para o processo de elaboração do PME 2026–2036.

**Parágrafo único.** A Presidente da Comissão Gestora, **Maria Izabel Ferro**, exercerá a articulação institucional entre a Comissão Gestora e a Equipe Técnica, sem prejuízo das atribuições próprias de sua função.

**Art. 5º** As atribuições da Equipe Técnica serão aquelas estabelecidas no Decreto Municipal nº 140/2026, que institui a estrutura e disciplina o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036.

**Art. 6º** Poderão ser convidados a participar dos trabalhos da Equipe Técnica representantes de outros órgãos e secretarias municipais, profissionais da educação, especialistas, instituições de ensino e demais representantes cuja contribuição técnica seja pertinente ao desenvolvimento dos trabalhos, sem que isso implique sua inclusão formal na composição da Equipe Técnica.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura prestará o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades da Equipe Técnica.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.

CNPJ – 76.978.519/0001-00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Art. 8º** As atividades da Equipe Técnica serão desenvolvidas sem prejuízo das atribuições regulares dos servidores designados, observada a organização administrativa do Município.

**Art. 9º** A Equipe Técnica permanecerá constituída durante o período necessário à elaboração, aprovação e formalização do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036, podendo sua composição ser alterada ou complementada mediante ato próprio.

**CAPÍTULO III**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10.** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 140/2026 e demais normas aplicáveis.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamboara, 9 de outubro de 2026.

---

Maria Izabel Ferro

Port. 003/2025 de 02/01/2025

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**



**PORTARIA 002/2026**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170  
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.  
CNPJ – 76.978.519/0001-00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PORTARIA N.º002/2026**

Dispõe sobre a implementação de **Estrutura Administrativa e Pedagógica para a Política Municipal de Alfabetização** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Tamboara - PR para o ano de 2026 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Tamboara - PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estruturar, organizar e fortalecer a Política Municipal de Alfabetização (PMA) no âmbito da rede municipal de ensino para o período de referência de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída e regulamentada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tamboara - PR, a estrutura administrativa e pedagógica destinada à execução da Política Municipal de Alfabetização para o período de referência do exercício de 2026.

**Art. 2º** A estrutura da Política Municipal de Alfabetização é constituída por 10 (dez) atribuições, distribuídas entre servidoras e profissionais formalmente designados, que, no exercício de seus respectivos cargos e funções, atuarão de forma articulada nas ações de gestão, coordenação, articulação, assessoramento técnico-pedagógico, formação continuada, recomposição das aprendizagens, Educação Especial e Inclusão, avaliação e monitoramento da alfabetização, conforme as atribuições estabelecidas nesta Portaria.

**Parágrafo único.** As atribuições previstas neste artigo serão desempenhadas pelas servidoras e profissionais no exercício de seus respectivos cargos e funções, não implicando criação ou alteração de cargos, funções ou vínculos funcionais, mas constituindo responsabilidades específicas relacionadas à implementação e ao acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização.

I – **Gestão da Política Municipal de Educação:** Maria Izabel Ferro;

II – **Coordenação Municipal da Política de Alfabetização:** Denise Lino Correia;

III – **Articulação Municipal da Política de Alfabetização:** Denise Lino Correia;

IV – **Assessoramento:** Flávia Martineli de Lima;

V – **Assistência Pedagógica:** Rosa Maria Zambianqui Meneguetti;

VI – **Acompanhamento e apoio à Formação de Professores – Educação Infantil:** Juliana da Silva Porto Brito e Elisângela Mendonça Morato da Silva;

VII – **Acompanhamento e apoio à Formação de Professores – Alfabetização:** Patrícia Destefani e Dayse Zampieri Martini Silveira;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.

CNPJ – 76.978.519/0001-00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**VIII – Acompanhamento e apoio à Formação de Professores – Recomposição das Aprendizagens:** Patrícia Destefani e Dayse Zampieri Martini Silveira;

**IX – Acompanhamento e apoio à Formação de Professores – Educação Especial e Inclusão:** Patrícia Destefani e Dayse Zampieri Martini Silveira;

**X – Direção da Unidade Escolar e apoio à Avaliação e ao Monitoramento:** Raquel Aparecida Albino.

**Art. 3º** São atribuições específicas das funções que integram a estrutura da Política Municipal de Alfabetização:

**I – Gestão da Política Municipal de Educação:** acompanhar, supervisionar e assegurar as condições institucionais necessárias à implementação da Política Municipal de Alfabetização, promovendo sua articulação com as demais ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**II – Coordenação Municipal da Política de Alfabetização:** coordenar, planejar, acompanhar e orientar a implementação da Política Municipal de Alfabetização, articulando as ações de formação continuada, avaliação, monitoramento, recomposição das aprendizagens e intervenções pedagógicas;

**III – Articulação Municipal da Política de Alfabetização:** articular as ações da Política Municipal de Alfabetização com as unidades escolares, profissionais da educação e demais envolvidos, promovendo a comunicação, a mobilização e o acompanhamento das ações e orientações relacionadas à alfabetização;

**IV – Assessoramento:** prestar assessoramento técnico-pedagógico às ações da Política Municipal de Alfabetização, apoiando o planejamento, a organização, a orientação e o acompanhamento das práticas pedagógicas e formativas;

**V – Assistência Pedagógica:** prestar apoio pedagógico às ações de alfabetização, contribuindo para o planejamento, a organização, o acompanhamento e o desenvolvimento das atividades pedagógicas relacionadas à política;

**VI – Acompanhamento e apoio à Formação de Professores – Educação Infantil:** acompanhar e apoiar as ações de formação continuada dos profissionais da Educação Infantil, com ênfase no desenvolvimento da linguagem, da oralidade, da leitura, da escrita e no desenvolvimento integral das crianças;

**VII – Acompanhamento e apoio à Formação de Professores – Alfabetização:** acompanhar e apoiar as ações de formação continuada e as práticas pedagógicas relacionadas à alfabetização, à leitura e à escrita, contribuindo para o planejamento, a avaliação da aprendizagem e as intervenções pedagógicas nas turmas de alfabetização;

**VIII – Acompanhamento e apoio à Formação de Professores – Recomposição das Aprendizagens:** acompanhar e apoiar as ações de formação e as estratégias pedagógicas destinadas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44)3460-1109 –fax: (44)3460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ.

CNPJ – 76.978.519/0001-00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

à recomposição das aprendizagens, considerando as necessidades identificadas nos processos de avaliação e acompanhamento dos estudantes;

**IX – Acompanhamento e apoio à Formação de Professores – Educação Especial e Inclusão:** acompanhar e apoiar as ações de formação e as estratégias pedagógicas inclusivas, contribuindo para a garantia da participação e da aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial, inclusive quanto ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) e às adequações pedagógicas necessárias;

**X – Direção da Unidade Escolar e apoio à Avaliação e ao Monitoramento:** acompanhar, no âmbito da unidade escolar, a execução das ações da Política Municipal de Alfabetização, apoiando a aplicação e o acompanhamento das avaliações, a organização dos registros e evidências, a sistematização dos resultados e o monitoramento das ações e dos indicadores de alfabetização.

**Art. 4º** As servidoras e os profissionais formalmente designados exercerão suas atribuições de forma articulada, observadas suas responsabilidades funcionais e o planejamento da Política Municipal de Alfabetização, incluindo reuniões, formações continuadas, avaliações, monitoramento de dados e ações de recomposição das aprendizagens ao longo do ano letivo de 2026.

**Art. 5º** Para fins de registro oficial e elaboração de relatórios, serão considerados os atos de designação formal e os registros das atividades desenvolvidas pelos servidores e profissionais, conforme suas respectivas atribuições.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamboara - PR, 9 de outubro de 2026.

**MARIA IZABEL FERRO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura